



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 02/09/2025

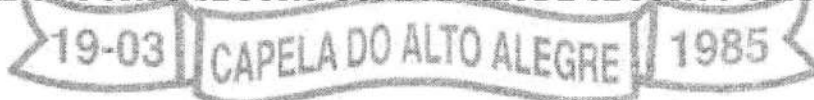
Processo Administrativo nº 121/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos: Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa: PLW2H56; Chevrolet – SPIN LTZ 1.8 8V Econoflex Aut., Placa: SKF1J98; Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro 1.6 16V 4x2 HI-FLEX, Placa: SKG0H65 e Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa: PLU9F29, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.471,53 (Dezessete mil quatrocentos e setenta um reais e cinquenta e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar e formalizar a necessidade de serviços de seguro para o veículo Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa: PLU9F29, pertencente a frota Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capela do Alto Alegre.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Serviços de seguro para veículo pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção patrimonial dos veículos oficiais pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre, prevenindo eventuais prejuízos decorrentes de acidentes, furtos, incêndios ou outros sinistros que possam comprometer a execução dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o veículo Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa PLU9F29, é utilizado em atividades administrativas e operacionais voltadas ao atendimento de programas sociais e ações assistenciais, sendo indispensável a manutenção de sua integridade e disponibilidade para o pleno funcionamento das atividades do setor;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços de seguro automotivo constitui medida preventiva e eficiente de gestão patrimonial, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto no art. 11 e art. 37 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação de serviços de seguro para o veículo Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa: PLU9F29, pertencente a frota Fundo Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa: PLU9F29	1	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Magna Santos de Souza

**Magna Santos de Souza
Setor de Compras**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade **registrar e formalizar a necessidade de serviços de seguro para o veículo Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro, pertencente a frota Fundo Municipal de Educação do Município de Capela do Alto Alegre.**

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Educação
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Serviços de seguro para veículo pertencente ao Fundo Municipal de Educação
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção patrimonial dos veículos pertencentes à frota municipal, visando resguardar o erário público contra prejuízos decorrentes de acidentes, furtos, incêndios e outros sinistros que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o veículo Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro, utilizado para o transporte de servidores e usuários em atividades oficiais, requer cobertura securitária compatível com seu uso institucional, de modo a assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município;

CONSIDERANDO que a contratação de seguro automotivo representa medida de gestão responsável e preventiva, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação de **serviços de seguro para o veículo Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro pertencente a frota do Fundo Municipal de Educação do Município de Capela do Alto Alegre**, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro 1.6 16V 4x2 HI-FLEX PLACA SKG0H65	1	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de O. Figueredo

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar e formalizar a necessidade de serviços de seguro para os veículos Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa: PLW2H56; Chevrolet – SPIN LTZ 1.8 8V Econoflex Aut., pertencente a frota Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela do Alto Alegre.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Saúde
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Serviços de seguro para veículo pertencente ao Fundo Municipal de Saúde
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção patrimonial dos veículos oficiais que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre, prevenindo prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, incêndios ou outros sinistros que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que os veículos Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa PLW2H56, e Chevrolet – Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Aut., são utilizados no transporte de pacientes, servidores e materiais médicos, sendo imprescindível assegurar cobertura securitária adequada à natureza e à finalidade de uso desses bens públicos;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços de seguro automotivo é medida preventiva de gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto no art. 11 e art. 37 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de estrutura própria para cobertura de riscos patrimoniais, tornando necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular com cobertura total, assistência 24 horas e proteção contra terceiros, garantindo maior segurança e eficiência na operação da frota de saúde

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação de serviços de seguro para os veículos Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa: PLW2H56; Chevrolet – SPIN LTZ 1.8 8V Econoflex Aut., pertencente a frota Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela do Alto Alegre, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e



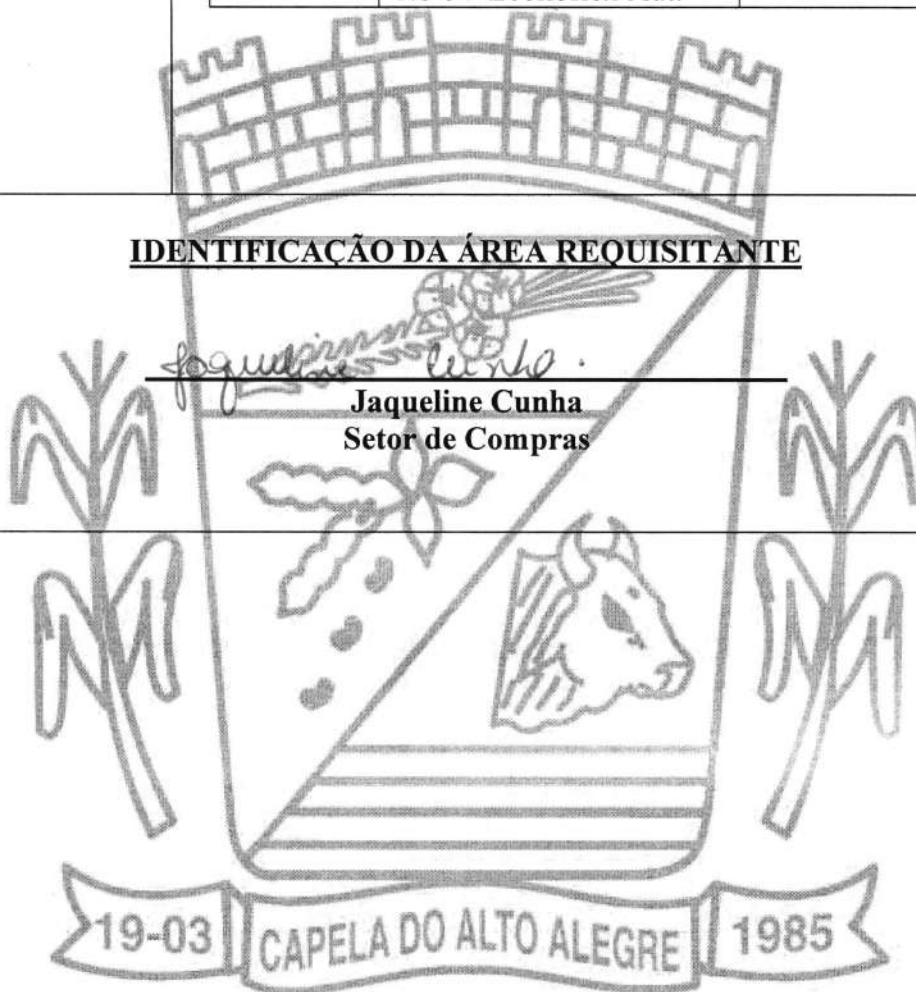
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa: PLW2H56	1	Und
1	Chevrolet – SPIN LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.	1	Und

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços de **seguro para os veículos: Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa: PLW2H56; Chevrolet – SPIN LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.; Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro 1.6 16V 4x2 HI-FLEX, e Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa: PLU9F29**, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capela do Alto Alegre

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abalroamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas. Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores às que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardem seu uso e funcionamento adequado.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os serviços de seguro veicular compreensivo destinado a veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre, foi realizado um levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas e operadoras de seguros registradas na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Foram consultadas as seguintes opções:

- **Seguradoras tradicionais de grande porte**, como Porto Seguro, Bradesco Seguros, Mapfre e Allianz, com ampla cobertura nacional, forte rede de oficinas credenciadas e assistência 24h completa.
- **Cooperativas de seguro e associações de proteção veicular**, com propostas de menor custo, porém com menor solidez jurídica, ausência de regulação pela SUSEP e maior risco de inadimplemento em caso de sinistros.
- **Seguro auto frota via corretoras especializadas em atendimento a entes públicos**, que oferecem apólices ajustadas à realidade do setor público, incluindo cláusulas específicas de cobertura e pagamento via nota de empenho.

Após análise comparativa, considerou-se como **mais viável a contratação por meio de seguradora devidamente registrada na SUSEP**, mediante apólice individualizada com cobertura compreensiva, assistência 24h e cobertura contra terceiros, considerando os seguintes fatores:

- **Maior segurança jurídica**, transparência na regulação de sinistros e proteção patrimonial.
- **Garantia de cobertura nacional**, fator essencial para veículos que circulam dentro e fora do município.
- **Cumprimento da legislação vigente**, especialmente os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a observância de critérios técnicos, vantajosidade econômica e mitigação de riscos.
- **Melhor relação custo-benefício**, considerando o risco financeiro de sinistros e o valor potencial de reposição dos veículos da frota.

Dessa forma, opta-se pela **contratação de seguro veicular por meio de seguradora autorizada pela SUSEP**, com cobertura ampla e assistência completa, garantindo proteção ao patrimônio público municipal e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de seguro para os veículos: **Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa: PLW2H56; Chevrolet – SPIN LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.; Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro 1.6 16V 4x2 HI-FLEX, e Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa: PLU9F29**, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capela do Alto Alegre.

O serviço visa garantir a proteção patrimonial do veículo contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais da referida secretaria.

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes **coberturas e condições**:

- **Cobertura abrangente:** colisão, roubo/furto, incêndio e danos a terceiros;
- **Cobertura de terceiros:** danos materiais, corporais e morais;
- **Assistência 24h nacional;**
- **Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;**
- Possibilidade de inclusão de **carro reserva;**
- **Apólices individualizadas por veículo**, com vigência mínima de 12 meses;
- Atendimento em rede credenciada em todo o território nacional;
- Atendimento presencial ou remoto para suporte e abertura de sinistro;
- **Franquias e valores indenizatórios compatíveis com o mercado** e valores de tabela FIPE atualizados.

A empresa contratada deverá ainda **prestar suporte técnico e atendimento em tempo hábil**, principalmente nos casos de sinistros que comprometam a operação dos serviços públicos, garantindo agilidade nos processos de regulação, reparo ou reposição.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Para elaboração da estimativa da quantidade a ser adquirida, foram consultados os setores interessados em participar do processo de contratação para que indicassem a sua necessidade conforme a previsão de cada pasta.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor **R\$ 17.471,53 (Dezessete mil quatrocentos e setenta um reais e cinquenta e três centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Unid.	QUAN T	V. Unit	V Total
------	-----------------------------	-------	--------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

1	Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa: PLW2H56	Un	1	R\$ 6.826,90	R\$ 6.826,90
2	Chevrolet – SPIN LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.placa SKF 1J98	Un	1	R\$ 4.283,30	R\$ 4.283,30
3	Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro 1.6 16V 4x2 HI-FLEX PLACA SKG0H65	Um	1	R\$ 3.729,80	R\$ 3.729,80
4	Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa: PLU9F29	Un	1	R\$ 2.631,53	R\$ 2.631,53
				TOTAL	R\$ 17.471,53

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo listado**.

4. Atendimento em todo o território nacional

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. Franquias e condições de pagamento

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Kércia
Kércia Álvares Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Em: 27/08/2025.

Jaqueline Cunha
Jaqueline Cunha Da Silva
Setor de Compras
Em: 27/08/2025.

Marcela Roque
Marcela Roque Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência
Social
Em: 27/08/2025

Magna Santos de Souza
Magna Santos de Souza
Setor de Compras
Em: 27/08/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **Contratação de seguro para os veículos: Marcopolo – Volare Minibus V8L, Placa: PLW2H56; Chevrolet – SPIN LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.; Renault – Duster Oroch Cab. Dupla Pro 1.6 16V 4x2 HI-FLEX, e Renault – Kwid Zen 1.0 12V Flex, Placa: PLU9F29, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capela do Alto Alegre.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abalroamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas. Sem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores àquelas que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardem seu uso e funcionamento adequado.

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de **seguro veicular com cobertura abrangente**, destinado à frota de veículos oficiais do Município de Capela do Alto Alegre.

O serviço visa garantir a proteção patrimonial dos veículos contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte, assistência social, serviços urbanos e administrativos.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular à frota oficial do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo** listado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4. Atendimento em todo o território nacional

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. Franquias e condições de pagamento

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

- o Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: